

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 22 – nº 33

Brasília-DF, 01 de setembro de 2014

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

RESOLUÇÃO Nº 3/2014/SEI-MC

Brasília, 29 de agosto 2014.

Resolve casos omissos e regulamenta procedimentos a serem observados na utilização do Sistema Eletrônico de Informação - SEI no âmbito do Ministério das Comunicações.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, III, da Portaria SE nº 37, de 27 de maio de 2014 e considerando as deliberações efetuadas nas reuniões dos dias 7 e 11 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 688/2014/SEI-MC, de 11 de agosto de 2014, que altera a Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, que estabelece os procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivos pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Ministério das Comunicações, resolve:

Art.1º Acrescentar novos formatos de documentos para inserção no Sistema Eletrônico de Informação -SEI:

§ 1º Arquivos de vídeo:

- I - MP4;
- II - AVI;
- III - WMV;
- IV - FLV;
- V - MPG;
- VI - MPEG;
- VII - MOV; e
- VIII - VOB.

§ 2º Arquivos de áudio:

- I - MP3;
- II - WMA;
- III - AAC; e
- IV - WAV.

§ 3º Arquivos de planilha eletrônica:

- I - XLS;
- II - XLSX; e
- III - ODS.

§ 4º Arquivos de apresentação:

- I - PPT;
- II - PPTX; e
- III - ODP.

§ 5º Arquivos de imagem:

- I - TIFF;
- II - JPG;
- III - JPEG;
- IV - PNG;
- V - GIF; e
- VI - BMP.

§ 6º Arquivos do tipo autorun e executáveis, desde que sejam incluídos nos formatos a seguir:

- I - ISO;
- II - RAR; e
- III - ZIP;

§ 7º Outros formatos:

- I - CSV.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO MENDES BARBOSA – Presidente do Comitê Gestor do SEI

PORTARIA Nº 1085/2014/SEI-MC**de 29 de agosto de 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante art. 74, §1º, inciso VII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 subsequente, e considerando o art. 91 da Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990 e ainda o que consta no Processo n.º 53900.013687/2014-70, resolve:

Conceder ao servidor **EDUARDO NAVES LOPES**, Administrador, Classe B, Padrão III, Matrícula SIAPE: 1536656, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, a partir de 01.09.2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

CADERNO DE PESSOAL**CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS****PORTARIA Nº 949/2014/SEI-MC****LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
0809708	ADEMIR ROCHA NEVES	SCE	08/11/1990 A 06/11/1995	27/09/2014 A 25/12/2014	53900.013240/2014-09

Brasília-DF, 28 de agosto de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53000.062118/2007-72

SERVIDOR: LUIZ PEREIRA DA ROCHA NETO

MATRÍCULA: 0811179

CARGO: AGENTE DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 24 de março de 2003, data do início da enfermidade.

a) Provento Básico (A III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (38%)	R\$	145,65
c) Opção DAS-01 (65%)	R\$	793,00
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	7,38
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
f) VPNI Art. 62-A, Lei nº 8.112/90	R\$	644,22
g) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL	R\$	2.601,60

Brasília, 29 de agosto de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Denise Alves Manrique Segura

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 301 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6987 ou 3311-6018

E-MAIL: boletim@mc.gov.br